



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUENTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 135/2009

PROCESSO DE ORIGEM Nº 275863000219/2

EMPRESA: ISOPLAST LTDA MEE

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 08 de junho de 2010

ACÓRDÃO Nº 099/2010

EMENTA: ICMS. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS SEM OBEDIÊNCIA À ORDEM DE NUMERAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AUTÔNOMA. DENÚNCIA ESPONTÂNEA. ART. 138 DO CTN. INAPLICABILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. MULTA DEVIDA.

I. O contribuinte não apresentou provas capazes de elidir a ação fiscal.

II. Recurso Voluntário conhecido e não provido, no sentido de manter a decisão recorrida.

IV. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 08 de junho de 2010.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro - Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado